



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni Nº 01, de 26 de janeiro de 2021

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os artigos 6º ao 10 do seu Regimento Interno e a Resolução Consuni nº 2, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o que ficou decidido em sua 274ª Reunião realizada em 26 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre a Proposta Orçamentária do ano de 2021, apresentada no Processo nº 23087.001018/2021-54, composta pelos seguintes membros:

Leonardo Henrique Soares Damasceno - Professor do Magistério Superior (Presidente)

Daniela de Cássia Pereira - Técnico-administrativo em Educação

Estevan Leopoldo de Freitas Coca - Professor do Magistério Superior

João Vitor Junho Franco - Discente

Leandro Rivelli Teixeira Nogueira - Professor do Magistério Superior

Art. 2º. O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 6 de fevereiro de 2021.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. A Comissão Relatora tem prazo até 8 de março de 2021 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver;

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

26/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 26/01/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456878** e o código CRC **0A5796E7**.

